Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 906.132 SERGIPE

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(s) : ESTADO DE SERGIPE

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

RECDO.(A/S) :TARCÍSIO CÉZAR TENÓRIO COSTA ADV.(A/S) :RODRIGO CASTELLI E OUTRO(A/S)

DECISÃO:

- (I) Premissa: Tema 485, cujo recurso-paradigma é o RE 632.853-RG, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, *DJe* 29.06.2015.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente